

PORTARIA Nº 018 /2021, DE 14 DE janeiro DE 2021.

“Altera Portaria nº 594/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 020/2021 de 4 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 053/2020, firmado com a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.472.743/0001-90**; a Ata de Registro de Preços nº 054/2020 firmado com a empresa **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** apenso número 2019.02.062773.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.578.926/0001-55**; a Ata de Registro de Preços nº 055/2020 firmado com a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.527.362/0001-29**; a Ata de Registro de Preços nº 056/2020 firmado com a empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.707.794/0001-06**; a Ata de Registro de Preço nº 057/2020, firmado com a empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME (CENTRAL HOSPITALAR)**, apenso número 2019.02.062773.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.031.325/0001-05**; a Ata de Registro de Preços nº 058/2020 firmado com a empresa **JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME** apenso número 2019.02.062773.006, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.054.890/0001-04**; a Ata de Registro de Preços nº 059/2020 firmado com a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.007, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.971.041/0001-03**; a Ata de Registro de Preços nº 060/2020 firmado com a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, apenso número 2019.02.062773.008, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.895.525/0001-56**; a Ata de Registro de Preço nº 061/2020, firmado com a empresa **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, apenso número 2019.02.062773.009, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.869.012/0001-70**; a Ata de Registro de Preços nº 062/2020 firmado com a empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI - EPP** apenso número 2019.02.062773.0010, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.041.676/0001-94**; a Ata de Registro de Preços nº 063/2020 firmado com a empresa **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME**, apenso número 2019.02.062773.0011, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.448.863/0001-91**; a Ata de Registro de Preços nº 064/2020 firmado com a empresa **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP**, apenso número 2019.02.062773.0012, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.533.610/0001-00**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º 012/2020, referente à aquisição de equipamentos para os laboratórios de Anatomia para atender as demandas de expansão dos cursos de Medicina – fora de sede, e a seguir relacionados, provenientes da sessão pública do pregão Eletrônico – SRP nº 012/2020.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

tb

Considerando a Comunicação Interna nº 3/2021 – Coordenação de Medicina, que solicita a substituição da Sr^a. Anandra dos Santos Pizzolato, matrícula funcional nº 1897, Fiscal das Atas supramencionadas constantes do **Processo Administrativo nº 2019.02.062773**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*,”

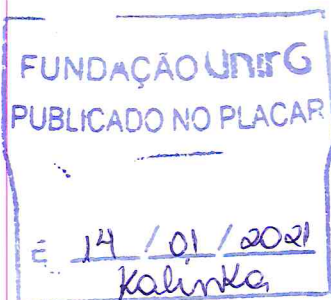
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 594/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr^a. **SYNARA OLIVEIRA DE QUEIROZ MIRANDA**, matrícula funcional nº 2601, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.062773**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG